



ad
6

Ata nº 2/2019

No dia vinte e quatro de janeiro de dois mil e dezanove, reuniu na respetiva sede sita na rua dos Anjos, número setenta e nove, em Lisboa, o Plenário do Conselho de Deontologia de Lisboa da Ordem dos Advogados, em sessão ordinária e com a seguinte ordem de trabalhos:

1. Leitura, discussão e aprovação da ata do Pleno do Conselho de Deontologia de 10 de janeiro de 2019;

2. Apreciação do Recurso da Apreciação Liminar do:

- Proc. nº 25/2018-L/AL – Visado Dr. Relator Dr. Nuno Ferrão da Silva;
e

3. Agendamentos de Audiências Públicas nos:

- Proc. nº 1227/2011-L/D – Visado Dr. – Relatora Dr. José Afonso Carriço e
- Proc. nº 283/2015-L/D – Visado Dr. | - Relator Dr José Bento Marques.

Pelas catorze horas e cinquenta e sete minutos, encontrando-se presentes os Senhores Conselheiros: Paulo Graça (Presidente), Ana Pires, Nuno Ferrão Silva, João Paulo Venâncio, Ricardo Azevedo Saldanha, Maria Susete Freitas, Vitor Almeida Serra, Susana Lopes da Silva, Alexandra Bordalo Gonçalves, Vilma Saraiva, Manuel Luís Ferreira, Ana Leal, José Pereira da Costa, José Afonso Carriço, José Castelo Filipe e Álvaro Martins de Freitas.

Estavam ausentes os Srs. Conselheiros Isabel da Silva Mendes (comunicação da ausência que constitui o anexo I à presente ata), Dulce Ortiz (comunicação da ausência que constitui o anexo II à presente ata), José Bento Marques e Mumtaj Sadruddin (comunicação da ausência que constitui o anexo III à presente ata).

Estando presente a maioria do número legal dos membros do Conselho de Deontologia de Lisboa, doravante designado simplesmente por CDL, o Sr. Presidente, Paulo Graça, começou por colocar à discussão o **ponto 1. da ordem de trabalhos**, questionando os Srs. Conselheiros quanto a saber se tinham alguma objeção a fazer ao texto da ata do plenário de 10 de janeiro de 2019 (ata 1/2019). Levantada a questão da desconformidade entre a constatada ausência da Sr^a Conselheira Isabel da Silva Mendes nessa assembleia e o facto de a mesma ter



assinado a respetiva lista de presenças, foi por todos confirmado que a mesma Sr^a Conselheira esteve ausente na última assembleia, o Sr. Presidente procedeu à correção em conformidade da lista de presenças em causa. Não se levantando nenhuma outra dúvida, o Sr. Presidente colocou esta ata à votação, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade dos Srs. Conselheiros que estiveram presentes no respetivo plenário.

De seguida, iniciada a matéria do **ponto 2. da ordem de trabalhos**, imediatamente antes do início da apreciação do recurso do **Proc. nº 25/2018-L/AL**, em que é Visado o Dr.

Relator Dr. Nuno Ferrão da Silva, o Sr. Presidente retirou-se da sala por ter sido o autor do despacho em recurso, sendo substituído na presidência do Plenário pelo Sr. Vice Presidente Ricardo de Azevedo Saldanha. O Sr. Relator procedeu à exposição da situação sobre a qual se debruça o procedimento em apreciação e o sentido do respetivo parecer (que constitui o anexo IV à presente ata) e no qual conclui pela manutenção da decisão de arquivamento liminar, por falta de verificação de ilícito disciplinar. Perguntado pelo Sr. Vice Presidente se os Srs. Conselheiros tinham alguma questão, foram trocadas ideias e prestados todos os esclarecimentos solicitados. Logo após, o Sr. Vice Presidente colocou o parecer à votação, tendo o mesmo sido aprovado por unanimidade, confirmando-se assim o arquivamento dos autos.

Fico este ponto, o Sr. Presidente reentrou no plenário e deu início à matéria do **ponto 3. da ordem de trabalhos** procedendo à fixação das seguintes datas das Audiências Públicas nos processos:

- Proc. nº 1227/2011-L/D – Visado Dr. [redacted], Relator Dr. José Afonso Carriço, em 1^a marcação para o dia 21 de março de 2019, às 14h45, e em 2^a marcação para o dia 4 de abril de 2019, às 16h00.

- Proc. nº 283/2015-L/D – Visado Dr. [redacted] - Relator Dr José Bento Marques, em 1^a marcação para o dia 4 de abril de 2019, às 17h00, e em 2^a marcação para o dia 11 de abril de 2019, às 15h00.

Não havendo outros assuntos a tratar, pelas quinze horas e oito minutos, o Sr. Presidente deu o plenário por encerrado, lavrando-se a presente ata que vai ser assinada em seguida.

O Presidente,

A Vogal Secretária,

2372

24/01/2019

Assunto: Reunião Plenária de 24 de Janeiro de 2019 - URGENTE

De: Dulce Ortiz <dulceortiz-85271@adv.oa.pt>

Data: 24/01/2019, 13:04

Para: Conselho de Deontologia <conselho.deontologia@cdl.oa.pt>

ANEXO II
8

Exmo. Senhor Presidente do CDL

Exmos. Senhores Conselheiros

Ainda que tenha desenvolvido todos os meios ao meu alcance, informo Vexas de que não poderei estar presente na reunião plenária agendada para hoje, uma vez que me encontro impedida por motivo profissional urgente

Apresento a Vexas os meus respeitosos cumprimentos

Dulce Ortiz

RE: Audiências Públicas

00200321-01-19
ANEXO I
8

Assunto: RE: Audiências Públicas

De: Isabel Silva Mendes <isabel.silva@adv.oa.pt>

Data: 21/01/2019, 14:55

Para: Isabel Rodrigues <isabel.rodrigues@cdl.oa.pt>, Paulo Graça <paulo.graca-82931@advogados.oa.pt>, Conselho de Deontologia <conselho.deontologia@cdl.oa.pt>

Exmª Srª Drª Isabel Rodrigues,

Atempada e pessoalmente foi comunicado ao Exmº Presidente deste CD, Sr. Dr. Paulo Graça, de que, por razões profissionais, estarei ausente do país nos dias 23 e 24, pelo que, de acordo com o Sr. Dr. Paulo Graça, a AP do processo em que sou Relatora (Proc. Nº 393/2016-L/D- Visados Dr. e outra), caso se efetue em 1ª data, será o Exmº Presidente que me substituirá na mesma, a fim de serem salvaguardados os direitos em causa.

Assim, para os devidos efeitos, requere-se que a informação prestada neste e-mail, salvaguardando-se o que respeita ao tratamento dos dados pessoais, fique anexa à Ata que vier a ser elaborada da A.P., assim como na do Plenário agendado para a mesma data, ao qual também não poderei estar presente, pelas razões supra aludidas.

Mais solicito que seja dado conhecimento ao/à Instrutor(a) do Processo.

Com os melhores cumprimentos de
Best Regards

Isabel da Silva Mendes

Advogada/Lawyer

CP nº 705E

ANEXO III
W d

Assunto: RE: Audiências Públicas

De: "Mumtaz" <m.r.sadrudin-9398l@adv.ao.pt>

Data: 22/01/2019, 10:07

Para: "Isabel Rodrigues" <isabel.rodrigues@cdl.ao.pt>, 'Paulo Graça' <paulo.graca-8293l@advogados.ao.pt>, "Ricardo Azevedo Saldanha" <ricardo.saldanha.mail@gmail.com>, 'Alexandra Bordalo Gonçalves' <alexandrabordalo@bordalo.pt>, "Isabel da Silva Almeida" <isabel.silvamendes@spsadvogados.com>, 'José Pereira da Costa' <josepereiradacosta@mail.telepac.pt>, 'José Bento Marques' <jbmadvogados@gmail.com>, "Maria Susete Freitas" <mariasusetefreitas-6068l@adv.ao.pt>, 'José Afonso Carriço' <joseafonsocarrico@gmail.com>, 'José Castelo Filipe' <castelo.filipe-10386l@adv.ao.pt>, "Ana Leal" <analeal@garcia-pereira.pt>, 'Paulo Venâncio' <paulovenancio-19974l@adv.ao.pt>, "Dulce Ortiz" <dulceortiz-8527l@adv.ao.pt>, "Vitor Almeida Serra" <vitoralmeidaserra-8656l@advogados.ao.pt>, "Vilma Saraiva" <vilmasaraiva-18286l@adv.ao.pt>, "Ana Cristina Mendes Pires" <ana.pires-8951l@adv.ao.pt>, "Susana Lopes da Silva" <susana.lopes.silva-16284l@adv.ao.pt>, "Martins de Freitas" <martinsdefreitas-8505l@adv.ao.pt>, 'Nuno Ferrão da Silva' <nunofsilva-20268l@adv.ao.pt>

CC: "Conselho de Deontologia" <conselho.deontologia@cdl.ao.pt>

Exmos Senhores

Presidente Dr. Paulo Graça

E

Exmos Conselheiros

Serve a presente para informar V.Exas.de que no dia 24 de Janeiro de 2019, não estarei presente quer no plenário quer nas audiências.

A ausência prende-se aos motivos pessoais inadiáveis.

Abraço

Mumtaz Sadruddin

-----Mensagem original-----

De: Isabel Rodrigues [mailto:isabel.rodrigues@cdl.ao.pt]

Enviada: segunda-feira, 21 de Janeiro de 2019 14:29

Para: Paulo Graça; Ricardo Azevedo Saldanha; Alexandra Bordalo Gonçalves; Isabel da Silva Almeida; José Pereira da Costa; José Bento Marques; Maria Susete Freitas; Mumtaj Remtula Sadruddin; José Afonso Carriço; José Castelo Filipe; Ana Leal; Paulo Venâncio; Dulce Ortiz; Vitor Almeida Serra; Vilma Saraiva; Ana Cristina Mendes Pires; Susana Lopes da Silva; Martins de Freitas; Nuno Ferrão da Silva
Assunto: Audiências Públicas

Exmos. Senhores Conselheiros

ANEXO IV

AS



CONSELHO DE DEONTOLOGIA DE LISBOA

10/7
1/2 TM

Processo n.º 25/2018 – L/AL

Participado:

PARECER

--- Em 08/01/2018 apresentou o Participante, Advogado,
participação de natureza disciplinar no Conselho de Deontologia de Lisboa contra o Dr.
domicílio profissional .
(norme fls2).

--- Tal participação disciplinar tem como fundamento a violação do dever de solidariedade (art.º 111 E.O.A), e o do dever de resposta em prazo razoável às solicitações orais e escritas (art.º 112.º n.º1, al.b) E.O.A)

---O participado, Dr. Delgado Silva, notificado pelo Conselho de Deontologia, a fls 72, veio, a fls 74 e seguintes, esclarecer o Conselho Deontologia sobre a participação contra si feita.

--- Em resumo, esclarece o Participado, a fls 74 verso, que já havia respondido em 27 de Novembro de 2017 a um e-mail do Participante, com o teor "o meu cliente está ausente, mas penso que durante esta semana lhe poderei confirmar a respectiva decisão"

--- Sendo que, 3 (três) dias depois, o Participado recepciona outro e-mail do Participante, ao qual entendeu não responder, uma vez que não tinha ainda a posição do S/ cliente.

--- Decorridos 4 (quatro) dias sobre o aquele e-mail de 30 de Novembro de 2017, o Participante informa o Participado que vai instaurar acção executiva contra o cliente deste, face à ausência da sua resposta.

--- Notificado o Participado e Participante, a fls 81 e 82, do despacho de fls 80 do Senhor Presidente do Conselho de Deontologia sobre a possibilidade de aqueles aceitarem a intervenção compositória, veio o Participante a fls 83 manifestar a sua indisponibilidade para tal, requerendo a prossecução dos autos.

--- O senhor Presidente do Conselho de Deontologia profere despacho de fls 86 a 88 onde fundamenta o arquivamento dos autos com base em falta de qualquer ilícito disciplinar por parte do Participado.

--- Notificado o Senhor Participante do arquivamento e não se conformando com o mesmo, veio interpor recurso (fls 91 a 100).

--- Notificado da interposição de recurso (fls 104) o Participado não apresentou contra-alegações.

Cumpra a apreciar,

--- Não resulta do Estatuto da Ordem dos Advogados, qualquer prazo expresso para o Advogado responder, quer seja a e-mail, telefonemas, ou demais solicitações entre colegas.

--- O que resulta, e na lei geral, é um prazo de 10 (dez) dias, o que parece ser razoável, contudo, e em nosso entender, mas, s. m. o., tal prazo não será peremptório.

--- Assim, face à matéria constante nos autos e após os esclarecimentos do Senhor Advogado Participado, resulta que este já havia respondido a um primeiro e-mail onde referia que *"o meu cliente está ausente, mas penso que durante esta semana lhe poderei confirmar a respectiva decisão"* sendo que, após esta resposta se sentiu "desobrigado" em responder aos emails posteriores, até porque, o Participante envia novos e-mails 3 (três) e 7 (sete) dias depois daquela resposta, onde aliás no último, e apenas com carácter meramente informativo de que já havia instaurado a competente a acção executiva para pagamento de quantia certa.



CONSELHO DE DEONTOLOGIA DE LISBOA

PROPOSTA

Face ao exposto, sou do entendimento que inexistiu violação de qualquer dever deontológico por parte do Participado, pelo que, proponho o ARQUIVAMENTO dos presentes autos.

Lisboa, 21 de Dezembro de 2018

O Relator

(Nuno Ferrão da Silva)